



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 6/3/2001, publicado no DODF de 7/3/2001, p. 8.  
Portaria n° 109, de 26/3/2001, publicada no DODF de 27/3/2001, p. 8.*

Parecer n° 38/2001-CEDF  
Processo n.º 030.005392/99  
Interessado: **Colégio Madre Carmen Sallés**

- Aprova a Proposta Pedagógica, autoriza a implantação do ensino médio e aprova a organização curricular para o ensino médio do Colégio Madre Carmen Sallés, localizado na Av. L2 Norte, Quadra 604, Conjunto D, Brasília - Distrito Federal.
- Dá outra providência.

**I – HISTÓRICO** – Consiste o presente processo, em atendimento ao que preconiza o art. 200 da Resolução n.º 2/98-CEDF, da apreciação da Proposta Pedagógica e da autorização para oferecer o ensino médio, com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2000, bem como da aprovação da organização curricular para o ensino médio do Colégio Madre Carmen Sallés, localizado na Av. L2 Norte, Quadra 604, Conjunto D, Brasília - Distrito Federal.

A instituição educacional, fundada em 15 de agosto de 1962, é mantida pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sallés, registrada no Cartório do 1º Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Brasília, sob o n.º 564, do livro A-4, e também registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – do MEC, pelo Processo n.º 243356/69. A Associação tem, ainda, Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, emitido pelo CNAS, válido por tempo indeterminado e Decreto de Utilidade Pública Federal n.º 69563.

Em 12 de abril de 1976, nos termos da Portaria n.º 16/76 - SEC/DF e Parecer n.º 17/76-CEDF, o Colégio Madre Carmen Sallés foi reconhecido e autorizada a implantação do então ensino de 1º grau, bem como autorizado o funcionamento do jardim de infância, estando, portanto, atualmente credenciado até o ano de 2003, considerando o disposto no art. 192 da Resolução n.º 2/98- CEDF.

A nova organização curricular para o ensino fundamental, implantada no ano letivo de 1999, conforme o Parecer n.º 45/99-CEDF do Conselheiro Genuíno Bordignon, foi aprovada pela Portaria-SE n.º 31, de 16 de março de 2000, publicada no DODF n.º 53, de 17 de março de 2000.

O Colégio Madre Carmen Sallés oferece, atualmente, a educação infantil, o ensino fundamental de 1ª a 8ª série, em regime anual/seriado. A implantação do ensino médio foi realizada no ano 2000, iniciando apenas com a 1ª série.

Em 9 de julho de 1999, foi autuado o presente Processo, sob o n.º 030.005392/99, por meio do qual é solicitada autorização para ampliar suas atividades educativas ao ensino médio, no ano letivo de 2000. A instituição solicitou, também, aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica que, apesar de terem sido entregues anteriormente, foram alterados para atender ao ensino médio, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDB n.º 9.394/96 e da Resolução n.º 2/98-CEDF (fl.1).



O processo está instruído com os seguintes documentos: Requerimento (fl. 1), Alvará de Funcionamento (fl. 2), Formulário nº 1 – Identificação da Instituição (fl. 3), Portaria-SEC nº 16 de 12 de abril de 1976 (fl. 4), Carta de Habite-se (fl. 5), Estatuto da Associação Educativa e Assistência Madre Carmen Sallés (fls. 6 a 10), relação com as respectivas funções do corpo docente e do pessoal técnico-pedagógico, administrativo e de apoio do ano de 1999 (fls. 11 e 12), matriz curricular para ensino fundamental (fl. 90), matriz curricular para o ensino médio (fl.77), Calendário Escolar do ano 2000 (fl. 16), organização didática com o quadro demonstrativo do número de alunos distribuídos por turma e turno (fl. 17), relação do corpo técnico e do corpo docente com as respectivas funções e número de registro da documentação comprobatória (fls.18 e 19), documentos organizacionais - Regimento Escolar (fls.20 a 57 e Proposta Pedagógica (fls 58 a 75).

**II – ANÁLISE** – Da análise do processo e com base no pronunciamento da Gerência de Orientação e Assistência da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP /SE, às fls. 78 a 82 dos autos, vale ressaltar o que se segue.

O Colégio Madre Carmen Sallés instruiu devidamente o presente processo, em atendimento ao que dispõe a Resolução nº 2/98-CEDF, quanto à autorização, art. 76 e seus incisos e alíneas, e os artigos 156 a 159 e seus incisos, quanto à Proposta Pedagógica.

O Colégio está instalado em prédio próprio para fins escolares e suas instalações físicas e pedagógicas são apropriadas ao desenvolvimento das atividades da escola, possuindo salas específicas para os laboratórios de Física, Química e Biologia, Informática, Multimídia e Biblioteca.

Quanto aos recursos humanos, o corpo técnico-administrativo da escola, constituído pela Diretora, Secretária Escolar e Orientadora Educacional, e o corpo docente, incluindo os profissionais da 1ª série do ensino médio, são habilitados na forma da lei.

Os documentos relativos à vida escolar dos alunos e ao funcionamento da instituição estão organizados e arquivados em sala destinada ao serviço de secretaria. Os instrumentos para registro da vida escolar dos alunos do ensino médio (Ficha Individual e Histórico Escolar) já foram elaborados de acordo com a matriz curricular constante da Proposta Pedagógica.

O **Regimento Escolar** do Colégio Madre Carmen Sallés contempla em seus sete títulos todos os aspectos previstos no art. 151, incisos I a VI, da Resolução nº 2/98-CEDF, mantendo coerência com a sua Proposta Pedagógica.

A **organização curricular** proposta para o **ensino médio** atende aos dispositivos legais e contempla as partes do currículo, Base Nacional Comum e Parte Diversificada. É trabalhada mediante a oferta de componentes que integram as áreas do conhecimento, quais sejam, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias. O Colégio adota o regime de seriação anual e o total de horas do curso proposto é de 3.000 (três mil) horas, sendo 833 horas e 20 minutos na Base Nacional Comum e 166 horas e 40 minutos na Parte Diversificada, em cada um dos três anos letivos. São 30 (trinta) módulos-aula de 50 minutos por semana e o mínimo de 40 (quarenta) semanas por ano letivo.



O Colégio desenvolve os temas transversais integrados aos componentes curriculares, bem como informa em sua Proposta Pedagógica que *"como princípios pedagógicos estruturados do currículo estão a interdisciplinaridade e a contextualização objetivando atender o que a lei estabelece quanto às competências de vincular a educação ao mundo do trabalho e à prática social"*.

A Filosofia é componente específico do currículo e a Sociologia é desenvolvida contextualizada em todos os componentes, conforme informa a escola em sua organização curricular: *"Os aspectos sociológicos serão permeados em todos os componentes curriculares por meio de conteúdos vivenciais, factuais e atitudinais"*.

A **Proposta Pedagógica** está elaborada de acordo com o estabelecido nos artigos 156 a 159 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

No **breve histórico** da escola, há a informação de que a instituição sempre propôs um trabalho de acordo com os princípios educativos da fundadora da Congregação e que *"religiosas e leigos se dedicam à missão de evangelizar através da educação, tendo Maria Imaculada como fonte inspiradora, possibilitando ao aluno a construção de seu próprio conhecimento, o desenvolvimento das habilidades e atitudes necessárias para fazer dele participe na construção de uma sociedade mais justa, digna e solidária"*.

O Colégio Madre Carmen Sallés tem como **visão** *"contribuir para que o educando atinja a plenitude como pessoa na relação consigo mesmo, com o outro, com o mundo e com Deus, em comunhão, fomentando assim a amizade, a colaboração e a convivência"*.

Tem como **missão** *"evangelizar através da educação preventiva, tendo Maria Imaculada como fonte inspiradora, favorecendo a formação da pessoa e a percepção de si mesma enquanto sujeito histórico, capaz de influenciar na construção de uma sociedade justa e fraterna, por meio do testemunho e anúncio de valores humano-cristãos"*.

Entre os **fins e princípios norteadores** de sua Proposta Pedagógica, a escola apresenta os fundamentos religiosos, éticos e políticos, os epistemológicos e os didático-pedagógicos.

Quanto aos fundamentos religiosos, éticos e políticos da Educação Concepcionista, destaca:

- a **transcendência** fundamentada *"na crença em Deus, Criador e Pai, que vivendo em comunhão, quis se tornar visível na história, por meio da encarnação de Jesus, chamando a todos para a participação na plenitude de sua vida"*;
- **Maria Imaculada** que Carmen Sallés vê como *"a redimida em plenitude, o protótipo do cristão e o fruto perfeito da obra redentora de seu Filho"*, portanto, a instituição *"assume o compromisso de fomentar o conhecimento, amor e devoção à Maria Imaculada e apresentá-la como modelo de vida, uma vez que personifica a máxima dignidade humana e a plena vivência dos valores evangélicos"*;
- a **igreja**: o Colégio realiza sua missão educativa como participante da ação evangelizadora da Igreja Católica, visando à integração entre a fé e a cultura, na realidade em que está inserida;



- **a família** favorecendo a interação família-escola e assim colaborando na sua formação humana e cristã, para alcançar uma ação educativa eficaz;
- **a coerência** como sendo o elemento essencial da Educação Concepcionista: "*não se forma a pessoa somente com a teoria, mas com a prática*" e, segundo Carmen Sallés, "*não se trata só de ensinar, mas de viver e compartilhar a plenitude da graça, da virtude e do conhecimento*";
- **a competência**, que é fundamentada em uma frase repetida, muitas vezes, por Carmen Sallés: "*O que fizerem, façam-no por Deus. E bem feito*";
- **a consciência de cidadania** como o primeiro passo para a organização da sociedade: "*toda pessoa humana é um ser com direitos e deveres numa comunidade*";
- **a solidariedade** pautada nos "*princípios da justiça e do respeito à dignidade de todos, aproximando-se da idéia de generosidade dos indivíduos uns para com os outros*".

Em relação aos princípios **epistemológicos**, o Colégio Madre Carmen Sallés fundamenta o processo ensino-aprendizagem nas modernas teorias de construção do conhecimento e assim se expressa: "*A atividade construtiva, física ou mental, permite interpretar a realidade e construir significados, ao mesmo tempo em que permite construir novas possibilidades de ação e de conhecimento*".

Quanto aos fundamentos **didático-pedagógicos**, a escola adota os princípios da Educação Personalizada e Comunitária, sistematizados por Pierre Faure: personalização e singularidade, autonomia e liberdade, atividade, criatividade, sociabilidade e comunicação e a normalização que é definida como "*a descoberta sensível, intelectual, emocional e afetiva da norma do mundo, das leis cósmicas, biológicas, físicas, humanas para integrá-las em uma ordem de saber existir em plenitude, consciência e vontade de acrescentar o bem e diminuir a desordem estabelecida*".

A educação infantil tem como objetivo "*atender às necessidades e cuidados específicos demandados pela criança; não dicotomizar o brincar e o aprender; buscar formas concretas de articular a educação infantil com o ensino fundamental*".

O ensino fundamental objetiva "*promover a formação integral e básica da criança e do pré-adolescente; preparar o educando para o exercício consciente da cidadania; proporcionar o desenvolvimento de habilidades intelectuais, afetivas, motoras e a formação de atitudes e valores; criar condições para que o aluno compreenda o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes, e os valores em que a sociedade se fundamenta; fortalecer os vínculos de família, os laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social*".

O ensino médio tem por objetivo possibilitar ao aluno "*a consolidação, o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental e o prosseguimento nos estudos; promover a preparação básica para o trabalho e a cidadania; desenvolver a autonomia intelectual e pensamento crítico, a capacidade de pesquisar, buscar informações e analisá-las; estimular o aluno à vivência da fé, ao compromisso cristão, visando uma sociedade mais justa e fraterna*".



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

5

O Colégio considera a avaliação como um elemento do processo de ensino e aprendizagem. É um processo global e contínuo, no contexto da ação pedagógica, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Visa ajudar o aluno a se construir como pessoa humana. Possui, também, a finalidade de informar aos alunos, aos pais e aos professores o resultado do aproveitamento do aluno e do processo ensino-aprendizagem.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto, o parecer é por:

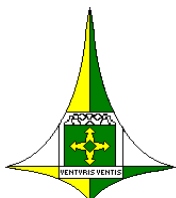
- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Madre Carmen Sallés, mantido pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sallés, localizado na Av. L2 Norte, Quadra 604, Conjunto “D”, Brasília – Distrito Federal;
- b) aprovar a matriz curricular para o ensino médio do Colégio Madre Carmen Sallés e que constitui anexo deste parecer;
- c) autorizar a implantação do ensino médio, a partir de 2000;
- d) validar os atos escolares praticados pela instituição, até a presente data, de acordo com a Proposta Pedagógica e a organização curricular ora aprovadas.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 21 de fevereiro de 2001.

**ELOÍSA MOREIRA ALVES**  
**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 21/02/2001

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 38 /2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO MADRE CARMEN SALLÉS					
Curso: Ensino Médio					
Turno: Diurno					
Módulo: 40 semanas					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL		
			SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	5	6	6
		Artes	1	1	1
		Educação Física	2	2	2
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	5	5
		Física	2	2	3
		Química	3	2	2
		Biologia	2	2	3
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	2	2	2
		História	2	2	2
		Filosofia	1	1	1
	<b>SUBTOTAL DE MÓDULOS-AULA</b>			<b>25</b>	<b>25</b>
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso		2	2	1
	Língua Estrangeira: Inglês		2	2	2
	Língua Estrangeira: Espanhol		1	1	X
	<b>SUBTOTAL DE MÓDULOS-AULA</b>			<b>5</b>	<b>5</b>
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE HORAS LETIVAS</b>			<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>Observações:</b>					
1. O Colégio adota o <b>regime serial</b> no Ensino Médio.					
2. O módulo aula é de 50 minutos.					
3. Os <b>Aspectos Sociológicos</b> serão permeados em todos os componentes curriculares por meio de conteúdos vivenciais, factuais e atitudinais.					
4. Horário de Funcionamento: <b>MATUTINO</b> – 7h30 às 12h50					